



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência. o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1088/2021	17/03/2021	SE/2021/599	23/04/2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores n.º 87/XII-PS – Dificuldades na exportação de gado vivo a partir da ilha Graciosa.

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Ávila e Manuel Ramos, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- Como é do conhecimento público, em resultado da aplicação do Regulamento (CEE) 3577/92, de 7 de dezembro, o transporte marítimo de mercadoria nos Açores está completamente liberalizado, operando numa base comercial e sem subsídios governamentais, exceto entre as ilhas das Flores e do Corvo, encontrando-se o respetivo regime jurídico fixado no Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, diploma que estabelece um conjunto de obrigações a serem asseguradas pelos armadores que operam neste mercado, com vista a manter a prestação de um serviço de transporte regular, estável e fiável.

A dispersão geográfica da Região dificulta que sejam garantidos horários que satisfaçam de igual modo as pretensões das diferentes ilhas. Para além disso, o transporte marítimo encontra-se bastante dependente das condições climatológicas adversas e outros imponderáveis de vária ordem, que muitas vezes limitam ou impedem a operação dos navios em determinados portos. O Governo dos Açores tem consciência do impacto que o serviço de transporte marítimo tem na economia das nossas ilhas, e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

por essa razão tem tido – e continuará a ter - uma ação mediadora junto dos três armadores para ultrapassar as dificuldades que surgem, nomeadamente no que concerne à falta de contentores. No entanto, nem sempre é possível garantir um perfeito equilíbrio entre os interesses em presença, dado que os armadores efetuam o serviço de cabotagem insular numa base meramente comercial e sem qualquer tipo de subvenção pública, não podendo o Governo dos Açores substituir-se aos privados num mercado que é concorrencial.

É intenção do Governo dos Açores, por intermédio da Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia, promover a realização de um estudo técnico, que avalie o atual modelo de obrigações de serviço público nas ligações com o continente, com o propósito fundamental de reduzir os preços e melhorar a regularidade do serviço, equacionando em simultâneo a existência de uma carreira regular de carga interilhas, que permita assegurar o transporte de bens com regularidade, previsibilidade e custo adequado.

2 - Não existiram quaisquer queixas, nem de produtores, nem de associações agrícolas, relativamente à retenção dos animais nas explorações da ilha Graciosa por mais de 55 dias.

Não existiram animais retidos, nem qualquer problema com a produção pratense e forrageira, tendo este ano sido um ano chuvoso e, como tal, bom para os pastos da ilha Graciosa.

Foi neste enquadramento, que não se previu a atribuição de qualquer apoio extraordinário aos produtores de carne Graciosenses.

Com os melhores cumprimentos,